



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

DECRETO LEI Nº 034/2014 de 20 de agosto de 2014.

CRIA, Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação de Beneditinos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, ESTADO DO PIAUÍ, CIDADÃO AARÃO CRUZ MENDES, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

RESOLVE:

Art.1º. CRIA a FUNÇÃO GRATIFICADA com base no artigo 19 da Lei Municipal nº 042/2010 de 28/12/2009, na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Chefe do Setor de autenticação de Certificado.
RS. 220,00 (Duzentos e Vinte Reais)

Art.8º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário, até ulterior deliberação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Beneditinos, 20 de agosto de 2014.

AARÃO CRUZ MENDES

Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze e no diário dos municípios.

CICERA MARIA PESSOA

Secretaria Chefe de Gabinete